



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 489/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Resolução CIR 047/2016, que aprova a indicação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre para habilitação na Linha de Cuidado do Processo Transexualizador;

o Art. 12 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017, Anexo 1 do Anexo XXI, que trata do acesso aos procedimentos cirúrgicos no Processo Transexualizador no SUS, quando houver ausência ou insuficiência do recurso assistencial no Estado de origem, deve ser objeto de pactuação entre os estados solicitantes e executantes, submetidos à regulação de seus respectivos gestores de saúde." (Origem: PRT GM/MS nº 2.803/2013, Art. 12) (com redação dada pela PRT GM/MS nº 807/2017);

a inexistência de pactuação entre o Estado do Rio Grande do Sul e demais Unidades da Federação para acesso aos procedimentos cirúrgicos quando da ausência ou insuficiência do recurso assistencial no Estado de origem;

a elevada demanda reprimida no Estado do Rio Grande do Sul para esta especialidade;

a documentação constante no expediente administrativo nº 137881-20.00/14-6;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde, da atualização da habilitação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, CNES 2237601, como Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador - Modalidade Hospitalar, de acordo com as Portarias de Consolidação GM/MS nº 02 e 06, de 28/09/2017.

Art. 2º - O Hospital será referência para todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, totalizando 11.286.500 habitantes (Anexo I desta Resolução).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde, do impacto financeiro correspondente (Anexo II desta Resolução), no montante de R\$ 8.634,19/mês (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) e R\$ 103.610,28/ano (cento e três mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único – O custeio desta habilitação será oriundo do orçamento do Ministério da Saúde, componente FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.

Art. 4º - A Unidade Hospitalar deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação, revogando-se Resolução nº 245/17 - CIB/RS.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 489/18 - CIB / RS

UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRASEXUALIZADOR - MODALIDADE HOSPITALAR						
Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, nº 6, de 28/09/2017						
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
QUADRO DESCRITIVO DE REFERÊNCIAS						
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO				POPULAÇÃO REFERENCIADA		
IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE DE SAÚDE	CNES	MACRORREGIÃO	POPULAÇÃO*	POPULAÇÃO* TOTAL
431490	PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	2237601	CENTRO-OESTE	1.040.859	11.322.895
				METROPOLITANA	4.951.606	
				MISSIONEIRA	912.190	
				NORTE	1.259.313	
				SERRA	1.178.425	
				SUL	1.075.977	
				VALES	904.525	

*POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 489/18 - CIB / RS

UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR - MODALIDADE HOSPITALAR				
Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, nº 6, de 28/09/2017				
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
QUADRO DESCRITIVO DE IMPACTO FINANCEIRO				
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - CNES 2237601				
PROCEDIMENTO - FINANCIAMENTO FAEC	MÊS		ANO	
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
03.01.13.004-3 - ACOMPANHAMENTO DO USUARIO (A) NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR EXCLUSIVO NAS ETAPAS DO PRÉ E PÓS-OPERATORIO	60	R\$ 2.362,80	720	R\$ 28.353,60
04.04.01.056-3 TIREOPLASTIA	1	R\$ 418,48	12	R\$ 5.021,76
04.09.05.013-0 CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL	1	R\$ 408,34	12	R\$ 4.900,08
04.09.05.014-8 REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO MASCULINO	1	R\$ 1.425,50	12	R\$ 17.106,00
04.09.06.029-1 - HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPECTOMIA EM USUÁRIAS SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	1	R\$ 1.405,26	12	R\$ 16.863,12
04.10.01.019-7 - MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL EM USUÁRIO SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR (ESTRÓGENO OU TESTOSTERONA)	1	R\$ 809,89	12	R\$ 9.718,68
04.10.01.020-0 - PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA BILATERAL INCLUINDO PROTESE MAMARIA DE SILICONE BILATERAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	1	R\$ 1.803,92	12	R\$ 21.647,04
TOTAL	66	R\$ 8.634,19	792	R\$ 103.610,28